

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2022

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ - FA, VISANDO COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES.

O **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Robson Cantu, brasileiro, casado, RG nº 1.816.183-4 - SSP/ PR e CPF nº 441.436.649-68, residente na Rua Argentina, nº 02, Bairro Jardim das Américas, nesta cidade de Pato Branco – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, representada por seu Secretário, Sr. Senhor Giles Cesar Balbinotti, RG nº 4401857-8 e CPF nº 706.547.199-34, residente na Rua Lídio oltramari, nº 1628, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, entidade de direito privado declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 13.180, de 25 de junho de 2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Avenida Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramiro Wahrhaftig, RG nº 952291-3 SSP PR e CPF nº 321.770.549-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 782, na cidade de Curitiba - PR, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Gerson Luiz Koch, brasileiro, RG nº 754.751 SSP/PR e CPF nº 183.960.899-49, residente na Rua Osório Duque Estrada, nº 682, na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**;

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Intenções, com fundamento na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários entre as partes, visando ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação industrial nas áreas de Biotecnologia, Agricultura 4.0 e Cidades Inteligentes e Sustentáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS:

As partes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos, materiais e financeiros para atingir os objetivos do presente instrumento, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e desde que, deste fato, não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

Subcláusula Primeira. À medida que forem identificados os programas e projetos de mútuo interesse, estes poderão ser objeto de convênios específicos que, após formalizados entre as partes, passarão a ser parte integrante do presente Termo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o presente objeto.

Subcláusula Segunda. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Protocolo de Intenções não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes.

Subcláusula primeira. A operacionalização do presente Termo se dará por meio da celebração de convênios específicos e do lançamento de Editais de Chamamentos Públicos, em conformidade com a legislação vigente, atendido o objeto estabelecido na Cláusula Primeira do presente Termo.

Subcláusula segunda. Fica desde já estabelecido que, caso algum projeto ou programa decorrente do presente Termo necessite do repasse de recursos entre os partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio específico.

Subcláusula terceira. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula quarta. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

Subcláusula primeira. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula segunda. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula terceira. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO:

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações, entre outros, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como de qualquer informação a respeito dos resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente Termo, salvo se houver autorização expressa da outra parte.

Parágrafo único. Além da autorização da outra parte, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, será obrigatória a citação do presente Termo, a indicação de sua fonte de dados e de seus autores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O presente Termo terá vigência de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo que não modifique seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCERRAMENTO:

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

Os partícipes deverão publicar extrato do Protocolo de Intenções na página dos seus respectivos sítios oficiais na internet.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

Pato Branco, 2 de agosto de 2022.

ROBSON
CANTU:44143
664968
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Robson Cantu
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ROBSON
CANTU:44143664968
Dados: 2022.08.02
09:04:54 -03'00'

 Documento assinado digitalmente
GILES CESAR BALBINOTTI
Data: 02/08/2022 16:10:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Secretaria Municipal de Ciência,
Tecnologia e Inovação
Giles Cesar Balbinotti

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DO PARANÁ**
Ramiro Wahrhaftig
Presidente

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DO PARANÁ**
Gerson Luiz Koch
Diretor de Administração e Finanças

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ePROTOCOLO



Documento: **PROTOCOLO_DE_INTENCOES_FUNDACAO_ARAUCARIAassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Marcio Spinosa** em 04/08/2022 10:17, **Ramiro Wahrhaftig** em 05/08/2022 11:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Diego Iwankio** em 02/08/2022 16:22.

Inserido ao protocolo **19.242.840-8** por: **Diego Iwankio** em: 02/08/2022 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
89e6c504353043a88d902e66d0296bb7.

Ato da Diretoria Executiva: 141/2022

Ref.: Divulgação do Resultado da Chamada Pública 10/2022 - Programa Institucional Universidades Amig@s: Acolhimento Extensionista aos Cientistas Ucrânicos - Fluxo Contínuo

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação das solicitações de auxílio financeiro, referente à Chamada Pública 10/2022 – “Programa Institucional Universidades Amig@s: Acolhimento Extensionista aos Cientistas Ucrânicos - Fluxo Contínuo”.

Considerando que a Chamada Pública 10/2022 configura-se como fluxo contínuo. Esse Ato refere-se à aprovação das propostas submetidas à Fundação Araucária até o dia 04/08/2022.

CP 10/22- Acolhimento Extensionista aos Cientistas Ucrânicos:

Prot., IES, Título do projeto, Coordenador (a), R\$ Aprovado, BOLSA ORIENTADOR EXTENSIONISTA, BOLSA TÉCNICO EXTENSIONISTA; UCR2022131000004, PUCPR, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS; ACOLHIDA A PESQUISADORA UCRÂNIANA ZHANNA VIRNA, Vanessa Santos Sotomaior, R\$ 24.360,00, 1, 1; UCR2022131000005, UEPG, UEPG Universidade Amig@ das Cientistas Ucrânicas (Extensão), Edina Schimanski, R\$ 32.220,00, 1, 2; UCR2022131000007, UNICENTRO, AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL UCRÂNIANA NO CENÁRIO PARANAENSE, Clodogil Fabiano Ribeiro dos Santos, R\$ 32.220,00, 1, 2; UCR2022131000008, IFPR, Acolhida Amiga – Acolhimento Social à Pesquisadora Ucrâniana, Leandro Rafael Pinto, R\$ 24.360,00, 1, 1; TOTAL, R\$ 113.160,00, 4, 6.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

p/ Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

83139/2022

Ato da Diretoria Executiva: 142/2022

Ref.: Divulgação do Resultado da Chamada Pública 09/2022 - Programa de Acolhida a Cientistas Ucrânicos - Fluxo Contínuo

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação das solicitações de auxílio financeiro, referente à Chamada Pública 09/2022 – “Programa de Acolhida a Cientistas Ucrânicos - Fluxo Contínuo”.

Considerando que a Chamada Pública 09/2022 configura-se como fluxo contínuo. Esse Ato refere-se à aprovação das propostas submetidas à Fundação Araucária até o dia 04/08/2022.

CP 09/22- Cientistas Ucrânicos:

PROT., IES, Título do projeto, Coordenador (a), Bolsista, R\$ Aprovado; UCR2022051000017, UEPG, Desenvolvimento de métodos analíticos voltados a fármacos e medicamentos: Programa de Acolhida a cientistas da Ucrânia, Paulo Vítor Farago, Andrii Vyshnikin, R\$ 248.000,00; UCR2022051000018, UFPR, Gestão dos Recursos Hídricos e Recuperação de Terras – relação Brasil-Ucrânia, Fabiane Machado Vezzani, Lyudmyla Kuzmych, R\$ 172.000,00; UCR2022051000019, UEM, Desenvolvimento de membranas de PLA produzidas em Impressora 3D e aplicação para a remoção de contaminantes emergentes (pesticidas e fármacos), Rosângela Bergamasco, Yulia Dziakzo, R\$ 312.000,00; UCR2022051000020, UEPG, Conhecimentos tradicionais e cooperação Brasil - Ucrânia para o desenvolvimento do Centro-Sul Paranaense, João Irineu de Resende Miranda, Lesia Zolota, R\$ 312.000,00; UCR2022051000021, UEM, Formação em terapia centrada no cliente, Marcos Leandro Klipan, Oleksandr Kocharian, R\$ 280.000,00; UCR2022051000022, UEL, Acolhimento de pesquisador ucraniano no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da UEL, Berenice Martins Toralles, Pashynskyi Mykola, R\$ 140.000,00; TOTAL, R\$ 1.464.000,00.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

p/ Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

83141/2022

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA - Nº 01/2022**

Objeto: Chamamento Público para cadastramento de Fornecedores de produtos utilizados na Merenda Escolar, visto que a Resolução nº 06 do dia 08 de maio de 2020, coloca que deve ser gasto no mínimo 30% da aquisição de Gêneros Alimentícios com a Agricultura Familiar.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 3.519.800,00 (Três milhões, quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais).**

NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: 30/08/2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Apucarana. O **EDITAL RETIFICADO** pode ser obtido no Link: apucarana.atende.net/?pg=autoatendimento#!tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou no Portal de transparência, a partir do dia 09/08/2022. Esclarecimentos: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 08 de Agosto de 2022.

83434/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**Aviso de Licitação**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 19 de agosto de 2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com.br), pregão na forma eletrônica nº59/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Oficinas de Artesanato, Autocuidado e Horta, para Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 723.474,67 (Setecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 05/08/2022

Juliane Dorosxi Stefanczak

Presidente Interino da Fundação Municipal de Saúde

83451/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS (MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL E INOX) AR CONDICIONADO, BATERIAS, RADIADORES, MANGUEIRAS, TAPEÇARIA, EIXO) PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ, CNPJ: 11.058.472/0001-11, COM SEDE EM CORONEL VÍVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 24 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 24 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 24 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.162.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

83575/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 396/2022 PDI	FUNESPAR	R\$ 244.064,00	Projeto BOT202124100002 – Processo de Inexigibilidade n.º 27/2021	05/08/2022	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 420/2022 PDI	FUNTEF PR	R\$ 15.000,00	Projeto EAS202218100008 – Chamada de Projetos 15/2022	05/08/2022	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 074/2022 PDI	UNESPAR	R\$ 21.848,00	Projeto PBA202201100142 – Chamada de Projetos 09/2021	05/08/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
83107/2022

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ - FA, VISANDO COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES

Objeto: O presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários entre as partes, visando ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação industrial nas áreas de Biotecnologia, Agricultura 4.0 e Cidades Inteligentes e Sustentáveis.

Recursos Financeiros: O presente Protocolo de Intenções não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes.

Subcláusula primeira. A operacionalização do presente Termo se dará por meio da celebração de convênios específicos e do lançamento de Editais de Chamamentos Públicos, em conformidade com a legislação vigente, atendido o objeto estabelecido na Cláusula Primeira do presente Termo.

Subcláusula segunda. Fica desde já estabelecido que, caso algum projeto ou programa decorrente do presente Termo necessite do repasse de recursos entre os partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio específico.

Subcláusula terceira. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula quarta. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

Vigência e da Prorrogação: O presente Termo terá vigência de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo que não modifique seu objeto.

Data Assinatura: 02/08/2022.

RAMIRO WAHRHAFTIG – Diretor-Presidente da Fundação Araucária

GERSON KOCH - Diretor de Administração e Finanças da Fundação Araucária

ROBSON CANTU - Prefeito Município Pato Branco

GILES CESAR BALBINOTTI – Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

83177/2022